



**DOCUMENTO
DE AVALIAÇÃO
DO MUNICÍPIO
DE CAETITÉ/BA**

2023



DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 789/2015

Representante da Equipe Gestora Responsável pela Avaliação
Jorge Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Educação
Jaime de Jesus Santana – Coordenador geral da ETMA
Larissa de Matos Aguiar – Coordenação geral da ETMA

CAETITÉ/BA

2023

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	5
3	MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME	8
4	DESCRIÇÃO METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	9
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
	ANEXOS.....	92

1 APRESENTAÇÃO

Caetité é um município localizado no território identitário baiano denominado Sertão Produtivo, do qual é município sede, distante 620 km da capital Salvador. Com área de 2.442 km², possui uma população de 52.012 (cinquenta e dois e doze) habitantes.

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Caetité atende a uma determinação legal e define diretrizes e metas da educação para o Município, não apenas na rede Municipal ou Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que contribuem para o Ensino e Educação no Município.

Assim, o nosso Plano foi instituído pela Lei nº 789 de 22 de junho de 2015, visando à articulação das ações do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, e do Plano Estadual de Educação – PEE, Lei 13.559 de 11 de maio de 2016, preservando as especificidades do município de Caetité, explicitando nossa história, potencialidades e expectativas, para promoção de uma Educação de qualidade.

Como Plano, visa implementar mudanças e melhorias necessárias. Ele não é só de responsabilidade do poder público municipal, mas também de todos os setores da sociedade local, que contribuíram para a elaboração do mesmo, originando-se de um processo de construção coletiva, com base em pesquisas e debates.

Foram fontes de pesquisa, além da legislação e normas educacionais vigentes, o Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Plurianual do Município (PP), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dados disponibilizados pelo Censo Escolar, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), Observatório do Plano Nacional de Educação, Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de educação – 2017, Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de educação – 2018, Secretaria Municipal de Educação de Caetité, Secretaria Municipal de Saúde de Caetité, Secretaria de Estado de Educação (SEC), Coordenadoria Regional de Educação da Bahia (NTE 13) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / sinopses e estatísticas da educação.

Portanto, o relatório apresenta a avaliação das Metas, Estratégias e Indicadores de Qualidade da Educação do Plano Municipal de Educação (PME), fundamentados nos relatórios de Monitoramento de 2022/2023.

Este documento abrange as 10 diretrizes, 22 metas e 271 estratégias delineadas no Plano Municipal de Educação (PME) em questão. A avaliação desses elementos ocorreu durante uma Audiência Pública realizada na manhã do dia 01 de dezembro de 2023, no Teatro Municipal João Gumes, localizado na sede do município de Caetité, estado da Bahia.

Na ocasião estiveram presentes membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME – ETMA, membros do executivo e legislativo além de representantes da sociedade civil.

2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (ETMA) do Município de Caetité/BA, instituída através do Decreto nº 035/2022, alterada pelo Decreto 172/2023, desempenha um papel crucial na execução e acompanhamento das metas e estratégias do PME. Ainda no ano de 2022, durante o processo de monitoramento do plano, percebeu-se a necessidade de novas representações na Equipe, com isso, em 2023, foram integradas na ETMA representantes do Núcleo Educacional de Avaliação e Formação (NEAF), do Ensino de Tempo Integral, da Educação do/no Campo e da Educação Escolar Quilombola. Essa inclusão buscou o aprimoramento da equipe com uma diversidade de perspectivas, conhecimentos e experiências, contribuindo para uma avaliação mais completa e contextualizada das metas e estratégias do PME. Destaca-se ainda que a inclusão de especialistas dessas áreas traz uma expertise valiosa para a equipe, possibilitando uma análise mais aprofundada e uma compreensão detalhada das nuances presentes em diferentes segmentos educacionais. Isso não apenas fortalece o processo de avaliação, mas também contribui para a formulação de estratégias mais eficazes e alinhadas com os objetivos específicos de cada área.

Outrossim, o trabalho envolveu uma equipe técnica formada por profissionais da área educacional, parlamentares da Câmara Municipal, gestores públicos e membros da comunidade escolar que foram, já nos primeiros encontros, distribuídos em oito comissões temáticas, além da coordenação geral, e ficou configurada da seguinte forma:

I – Coordenação Geral

Jaime de Jesus Santana

Larissa de Matos Aguiar

II – Comissão de Educação Infantil e Alfabetização

Adriana Moreira Pimentel Teixeira

Isana Gomes da Silva

Maria José Couto Gonçalves

Poliana Da Silva Gomes

III – Comissão de Ensino Fundamental e Educação Inclusiva

Francely da Silva Oliveira

Jair Oliveira Silva

Leidiane Pereira Soares

Luciana Alves Pereira Ribeiro

Mozana Dantas Silva

Vanusa Batista Junqueira

IV – Comissão de Ensino Médio, Educação Profissional e Educação do/no Campo

Anaíde da Silva Fernandes

Dulce Dilma Oliviera Neves

Eliane Brito Fraga

João de Oliveira Chaves Neto

Maria das Graças Brito Gondim

Tamires Rodrigues da Silva Guedes

Tatiane Novais Brito

V – Comissão de Qualidade da Educação Básica e Educação em Tempo Integral

Maria Cristina Barbosa Lima

Odílio da Silva Santos

Nozinalva Pires dos Santos

Anísia Costa Silva

José Orlando Dias Cardoso

Elizenir Ribeiro da Silva

VI – Comissão de Educação de Jovens e Adultos e Educação Escolar Quilombola

Anne Císera Teixeira de Santana

Dalcimar Maria da Silva

Liliane Gama de Araújo

VII – Comissão de Expansão e qualidade da Educação Superior

Juliana Souza Moreira Cardoso
Zezeito Rodrigues da Silva
Jeane Fernandes Oliveira Magalhães

VIII – Comissão de Formação e Valorização Profissional

Neli Francisco Xavier
Joaquim Alves dos Santos
Mônica Batista Nogueira
Maria Aparecida de Jesus Silva

IX – Comissão de Gestão Democrática e Financiamento da Educação

Aline Souza dos Santos
Francisco Doulizete Gomes
João da Silva Chaves
Leiliane Fernandes Brito
Maria das Dores Pereira Chaves
Marisvaldo Soares dos Santos
Nadja Fernandes Silveira

Cada comissão ficou responsável pelo monitoramento de metas específicas relacionadas aos diferentes segmentos representativos.

Durante o ano a coordenação Geral da ETMA organizou encontros formativos para a Equipe.

3 MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 1- Principais recomendações e Notas Técnicas presentes nos Relatórios de Monitoramento 2022/2023

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2023	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2023
Recomendações trazidas das considerações finais do RM de que trata da criação da META 23, que trata da Educação do/no Campo.	Meta 23 – Educação do/no Campo. Nota técnica: nº 01/2023. Assunto: Inserção de nova Meta no PME, a Meta 23.

4 DESCRIÇÃO METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Quadro 2 – Metas / Estratégias/ Quantidade/ Tipo de Recursos e Peça Orçamentária

METAS	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	OBSERVAÇÃO
1	1.1	Construir, a partir de 2015, 02 (duas) unidades de Educação Infantil para o atendimento na modalidade creche e pré-escola, para atender a demanda de matrícula, garantindo o direito das crianças de 0 a 5 anos de idade.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	Foi autorizado a construção de mais duas unidades de Educação Infantil na sede do município, modelo Proinfância (as obras estão em andamento).
1	1.2	Adotar, a partir do ano 2016, gradualmente, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, determinados pelo MEC para o agrupamento de crianças, conforme: 0 a 2 anos: 6 a 8 crianças para um professor; 3 anos: 15 crianças para um professor; 4 e 5 anos: 20 crianças para 1 professor.		
1	1.3	Ampliar e/ou adaptar, 50% (cinquenta por cento) as instalações físicas das instituições públicas municipais de Educação Infantil para atender a demanda, priorizando as instituições localizadas em bairros ou comunidades com alto índice de população de crianças com idade de 0 a 5 anos, e com baixo poder aquisitivo, a partir da aprovação desse plano.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	Houve reforma de 100% das unidades sem ampliação das instalações físicas ou construção de novas salas referência.
1	1.4	1.4. Garantir, a partir da aprovação deste plano, que sejam respeitados os padrões mínimos de infraestrutura na construção de novas Unidades	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	Estão sendo construídas duas novas unidades de Educação Infantil, modelo Proinfância, na sede (as obras já foram

		<p>de Educação Infantil, devendo ser contemplados:</p> <p>a. Espaço para recepção;</p> <p>b. Salas de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;</p> <p>c. Sala referência, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando a área mínima de 1,5m quadrado por criança atendida;</p> <p>d. Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;</p> <p>e. Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças;</p> <p>f. Instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos;</p> <p>g. Berçário, se for o caso, com área livre para movimentação das crianças;</p> <p>h. Locais para amamentação e higienização, com balcão e pia;</p> <p>i. Solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20m² por criança;</p> <p>j. Área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno;</p> <p>k. Área verde;</p> <p>l. Parque infantil;</p> <p>m. Brinquedoteca.</p>		iniciadas).
1	1.5	A partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar a admissão dos profissionais de Educação Infantil com a formação mínima exigida por lei.	<p>Custeio (x)</p> <p>Capital ()</p> <p>LOA/2022</p> <p>LEI Nº 898/2021</p>	Diante os novos desafios e as mudanças na Educação Infantil torna-se necessário a exigência do curso de Pedagogia. O curso Normal Médio, o antigo Magistério foi extinto.
1	1.6	Promover a valorização dos demais funcionários que trabalham com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, a partir de 2016, ofertando cursos de	<p>Custeio (x)</p> <p>Capital ()</p> <p>LOA/2022</p> <p>LEI Nº 898/2021</p>	É necessário garantir a formação continuada a todos os profissionais que trabalham com crianças de 0 a 5 anos.

		formação continuada a cada 02 (dois anos).		Nos últimos dois anos, têm sido oferecidos cursos de formação para professores, gestores e coordenadores pedagógicos no NEAF.
1	1.7	Viabilizar, a partir de 2016, a participação dos docentes da Educação Infantil em curso de graduação em Pedagogia para os que ainda não dispõem dessa formação.		
1	1.8	Promover cursos de especialização e aperfeiçoamento para os docentes de Educação Infantil, a partir de 2015.	Custeio (x) Capital () Parcerias com as universidades e recursos do município/ LOA/2022 LEI N° 898/2021	Nos últimos dois anos, têm sido oferecidos cursos de formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos no NEAF.
1	1.9	Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, estudos e discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, a fim de que haja uma maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais de cada instituição.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Os estudos acontecem nos encontros mensais de formação continuada, mas precisam ser realizados com maior frequência nas unidades de Educação Infantil pelos profissionais de cada instituição.
1	1.10	Garantir o fornecimento de brinquedos nas instituições de Educação Infantil, a partir de 2015.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Em 2021, houve um fornecimento de brinquedos somente para as creches. Não há uma política de suprimento contínuo.
1	1.11	Oferecer formação, para 100% dos professores, para utilização e manuseio dos materiais não estruturados através de cursos/oficinas, a partir de 2015.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	A proposta de formação continuada da Educação Infantil inclui momentos de estudo, reflexão da prática pedagógica, ampliação do repertório cultural e planejamento. Não trabalhamos com oficinas.
1	1.12	Assegurar, durante a vigência deste plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional desenvolvido nas instituições de Educação Infantil.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Existe o fornecimento de uniforme, kit escolar básico e mochila para todas as crianças de 0 a 5 anos. Enxoval, produtos de limpeza e higiene corporal de uso pessoal nas unidades que atendem crianças de 0 a 3 anos.

				As unidades de Educação Infantil carecem de outros materiais para a organização dos contextos de experiência.
1	1.13	Incentivar a participação da família/comunidade nas instituições de Educação Infantil do Município, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.		
1	1.14	Promover, a partir do primeiro ano de vigência do plano, formas de participação da comunidade escolar local para apoiar na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil do Município.		
1	1.15	Assegurar, durante a vigência do plano, a oferta periódica (a cada bimestre) de palestras com famílias das crianças atendidas nas instituições municipais de Educação Infantil como forma de integrá-los ao processo educacional.		
1	1.16	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a matrícula de crianças de 0 a 5 anos, público alvo da Educação Especial no ensino regular.	LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Não contempla ainda 100%, pois necessita avançar no acesso à Educação Infantil (0 a 3 anos) com os bebês e crianças com deficiência do Campo e Quilombola, tendo em vista que não temos essa cobertura de UEI para essa faixa etária nesses espaços.
1	1.17	Assegurar, a partir de 2015, aos alunos público alvo da Educação Especial o atendimento educacional especializado, mediante avaliação e interação com a família e comunidade.	LOA/2022 LEI Nº 898/2021/ PDDE: Programa Sala de Recursos	Existem algumas Salas de Recursos Multifuncionais e também o Centro Estadual de Educação Especial de Caeté (CEEEC), além do município oferecer formação continuada aos profissionais da educação e disponibilizar apoio com contratação de monitores para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede

				pública municipal de ensino.
1	1.18	Promover, gradativamente, formação para 100% dos professores para atendimento especializado às crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação, até 2020.		
1	1.19	Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, projetos que visem a integração de todos os níveis de educação por meio de eventos, feiras, palestras, seminários, oficinas, cursos ou estágios.		
1	1.20	Promover parceria da Educação Infantil com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, segurança e demais organizações da sociedade civil, a partir de 2015.		
1	1.21	Promover assistência psicológica e odontológica às crianças através de visitas periódicas de profissionais dessas áreas na instituição de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do plano	Custeio (x) Capital () Recursos do município. Parcerias com as Secretarias de Saúde e do Desenvolvimento Social.	Algumas ações são desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola com a presença destes profissionais nas unidades de Educação Infantil. O atendimento odontológico das crianças era realizado pelas unidades móveis que não atendem mais.
1	1.22	Realizar palestras, periodicamente, com profissionais da justiça, da saúde, da segurança nas instituições de educação infantil, a partir do primeiro ano de vigência do plano.		
1	1.23	Informatizar gradativamente as instituições de ensino que atendem crianças de 0 a 5 anos de idade, a partir de 2015, totalizando 100% das instituições em 2020.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	As instituições de ensino da Educação Infantil ainda não dispõem de laboratórios de informática.
1	1.24	Equipar e manter 100% das instituições de Educação Infantil com computadores ligados à internet, até o ano de 2020.	Custeio () Capital (x) Recursos do PDDE: Escola	As instituições de ensino da Educação Infantil ainda não dispõem de laboratórios de informática.

			Conectada.	
1	1.25	Equipar 100% das instituições de Educação Infantil com televisores, aparelhos de DVD, aparelhos de som, microfones, caixas amplificadoras, data shows e impressoras suficientes para atender a demanda do número de crianças matriculadas em cada unidade até o ano 2018.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Ainda carecemos de equipamentos eletrônicos nas unidades de Educação Infantil que possam suprir as necessidades da demanda escolar.
1	1.26	Mapear, no primeiro ano de vigência deste plano, o número de crianças de 0 a 5 anos fora da escola.		
1	1.27	Ampliar a oferta de matrículas em creches até 2020, de modo a atender 50% das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos.		
1	1.28	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Trata-se do indicador 1A. Não atingimos os 100% previstos no indicador da meta.
1	1.30	Estimular a articulação entre Pós-Graduação, a exemplo dos núcleos de pesquisa, PIBID (Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de aprendizagem e desenvolvimento, e estudos das pedagogias da infância, ao atendimento da população de 0 a 05 anos.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021/ Recursos do município e parceria com a universidade pública.	Precisa fortalecer as parcerias com as universidades. Em 2022, a UNEB fez formação para os/as candidatos/as à gestão escolar. Firmar convênio com a UNEB, o Campus XII em Guanambi oferece curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.
1	1.31	Apoiar iniciativas de construção de espaços de estudos, pesquisas e debates acerca dos temas pertinentes à Educação Infantil como: fóruns, seminários, encontros, grupos de estudos, etc	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Em 2022, foi criado o NEAF - Núcleo Educacional de Avaliação e Formação - que promove encontros mensais com os professores, coordenadores e gestores da rede municipal de todas as etapas e modalidades de ensino, promovendo estudo e formação em serviço para a melhoria da práxis pedagógica. O Fórum Municipal de

				Educação organizou as conferências municipais em 2021 e 2023.
2	2.1	Garantir, a partir de 2015, a universalidade no Ensino Fundamental público e gratuito.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	Além do ensino fundamental regular é oferecido a Educação de Jovens Adultos e Idosos.
2	2.2	Garantir, a partir de 2015, o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e às pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação.		
2	2.3	Regularizar progressivamente o fluxo escolar em até três anos (2018), viabilizando a redução da evasão e da repetência, por meio de programas especificamente planejados e de recuperação paralela aos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição constante e sistemática dos resultados com referência na boa qualidade do ensino.		
2	2.4	Adequar 80% (oitenta por cento) das escolas, até 2025, aos padrões mínimos em conformidade com a legislação: infraestrutura física, material, equipamentos, espaços para esporte, recreação, biblioteca, adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, informática e equipamento multimídia.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	Foi realizada reforma em todas as escolas do município, entretanto ainda algumas estão em fase de conclusão. Ainda precisa avançar na construção das bibliotecas e salas de informática, pois nem todas as escolas possuem bibliotecas e salas de informática e espaço adequados para acessibilidade.
2	2.5	Apoiar e incentivar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, as organizações estudantis como espaço de participação democrática e exercício da cidadania.		
2	2.6	Assegurar no Projeto Político Pedagógico da escola, a partir da aprovação deste plano, o atendimento de pessoas com deficiência, transtornos globais e altas		

		habilidades/superdotação.		
2	2.7	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a todos os alunos das zonas rural e urbana, com a colaboração financeira da União e a parceria com o Estado, o transporte escolar, bem como o provimento da alimentação escolar de qualidade.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Se atentar aos anos seguintes a garantia desde o primeiro dia letivo a disponibilidade de transporte escolar.
2	2.8	Implementar os ajustes necessários para a legalização das escolas que apresentarem funcionamento irregular, nos dois primeiros anos de vigência deste plano.		
2	2.9	No segundo ano da vigência deste Plano, o município deverá proceder a um mapeamento das crianças fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a Educação Básica.		
2	2.10	Disponibilizar, a partir de 2018, dos prédios públicos escolares aos finais de semana, para prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, incentivando o trabalho voluntário para essas atividades, envolvendo os familiares dos educandos.		
2	2.11	Implantar, até 2018, programa de prevenção ao uso de drogas e contra a violência para todos os alunos do Ensino Fundamental.		
2	2.12	Prover gradativamente ações intersetoriais que assegurem aos estudantes o atendimento pedagógico, psicopedagógico, psicológico e social, a partir da vigência do plano.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Possui o atendimento de alguns profissionais para os estudantes da Educação Especial. Mas não possui acompanhamento desses profissionais devido a demanda ser maior que a quantidade de profissionais. Necessário ampliar a Equipe de outros setores para garantir esses atendimentos, e inserir Assistente Social na educação.
2	2.13	Incentivar a publicação de trabalhos, pesquisas e relatos		

		de experiências pedagógicas de autoria da comunidade escolar do Ensino Fundamental a partir da vigência do plano.		
2	2.14	Incluir, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, no currículo escolar, a temática da história afro-brasileira e indígena para atender, com eficiência, a demanda gerada pelas leis números 10.639/03 e 11.645/08.		
2	2.15	Desenvolver projetos socioeducativos que visem ao fortalecimento dos vínculos entre família e escola, durante todo o período de vigência deste Plano.	Custeio (x) Capital () Parcerias/ PDDE	Dia da família na escola. Reuniões de pais e comunidade escolar constantemente. Conselho escolar com a participação da comunidade.
2	2.16	Implantar e/ou fortalecer programas de acompanhamento odontológico e oftalmológico, em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, para os alunos de famílias mais carentes, durante todo o período de vigência deste Plano.	Custeio (x) Capital () Parcerias entre as secretarias municipais	Ampliar os programas, pois não conseguiu acessar todas as escolas.
2	2.17	No primeiro ano de vigência deste Plano, reformular a proposta pedagógica de 100% (cem por cento) das escolas municipais, com seu respectivo plano de implementação, contendo o diagnóstico da escola, os valores que orientam a prática educativa, objetivos e proposta curricular, sob a forma de padrões de desempenho, e as metas de desempenho a serem alcançadas pelos alunos.		
2	2.18	Analisar, a partir de 2015, os índices do IDEB, objetivando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.		
2	2.19	Dar continuidade a construção gradativa das quadras poliesportivas em todas as escolas de Ensino Fundamental que dispuserem de espaço físico.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	
2	2.10	Inserir na proposta curricular, a partir do segundo ano de		

		vigência deste plano, a Educação Física e Artes no Ensino Fundamental I, e Música para o Ensino Fundamental I e II.		
2	2.21	A partir do primeiro ano de vigência deste plano, assegurar a admissão dos profissionais de Ensino Fundamental, com a formação mínima exigida por lei.		
3	3.1	Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as instituições de Ensino Médio, visando à universalização e ao ensino público, gratuito e de qualidade para todos, em especial aos que não tiveram acesso na idade esperada e às pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação.	Custeio (x) Capital ()	A SEC/BA, por meio do Núcleo Territorial de Educação (NTE 13), tem se esforçado no sentido de garantir que todos/as estudantes, em idade de cursar o ensino médio (15 a 17 anos), inclusive para os que estão com idade acima do padrão, tenham esse direito garantido. Para isso, há ofertas do Ensino Médio, em suas respectivas modalidades, - EJA e Educação Profissional - em quatro Unidades Escolares Estaduais (UEE) existentes no município de Caetité, das quais uma Unidade de Ensino é de Educação Profissional. No entanto, não teríamos como fazer o monitoramento sobre o alcance ou não dessa estratégia, porque não conseguimos consultar o quantitativo de adolescentes de 15 a 17 anos, em Caetité, no censo demográfico de 2022 do IBGE.
3	3.2	Apoiar, a partir da aprovação deste Plano, fóruns e seminários para discutir a identidade deste nível de ensino, buscando a revisão anual do Projeto Político Pedagógico de acordo a nova matriz curricular e os desafios do Novo ENEM no prazo de dois anos.	Custeio (x) Capital ()	A SUPED/SEC, por meio da Diretoria de Currículo e Avaliação, realizou encontros virtuais com os Núcleos Territoriais de Educação e com as equipes escolares (direção e coordenação pedagógica) com a finalidade de discutir a Implantação do Novo

				<p>Ensino Médio. Em relação à matriz curricular, publicou-se a Portaria Nº 1.978/2022 (24.10.2022), no Diário Oficial do Estado da Bahia, dispondo sobre a organização curricular das Unidades Escolares da rede estadual de ensino em consonância com o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Contudo, apesar do documento estar bem organizado e bem estruturado, não houve tempo e nem orientações pedagógicas suficientes para as unidades escolares escolherem os Itinerários Formativos mais condizentes com sua realidade (da comunidade escolar e social). Em relação à revisão do Projeto Político Pedagógico, o trabalho foi incipiente. Não houve orientação sistêmica para isso.</p>
3	3.3	<p>Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os cursos noturnos regulares em todas as unidades escolares onde houver demanda, de forma a adequá-los às necessidades do aluno trabalhador, assegurando-lhe acesso e permanência, sem prejuízo da qualidade de ensino.</p>		
3	3.4	<p>Apoiar, incentivar e viabilizar, a partir de 2015, as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania, oferecendo mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, durante a vigência deste Plano.</p>	<p>Custeio (x) Capital ()</p>	<p>Na SEC/BA há uma Coordenação de Políticas para a Juventude que cuida das ações estudantis e em cada NTE, por meio de um técnico que orienta as Unidades Escolares Estaduais. Nas escolas estaduais, há líder e vice-líder em cada turma. A política de Líderes Estudantis, na</p>

				rede estadual de ensino, está consolidada. É um trabalho direcionado com Portaria da SEC publicada anualmente e possui, ainda, documentos orientadores para essas ações colegiadas. São escolhidos, por meio de eleição: Líder de Classe, Líder da Escola, Líder Municipal e o Líder Territorial. O líder municipal de Caetité é um estudante do CETEP – Sertão Produtivo. Contudo, a política do Grêmio Estudantil, como é uma questão que deve partir dos estudantes, está por organizar.
3	3.5	Consolidar, a partir de 2015, o programa de Transporte Escolar para todos os alunos da rede pública, que necessitem, do Ensino Médio, em parceria com o estado e o município.	Custeio (x) Capital (x)	O município de Caetité participa do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/BA. Esse é um programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, criado em 2009, pela Portaria nº 11.359 (19.01.2009), que tem o objetivo de transferir recursos financeiros aos municípios que fizerem adesão ao PETE, para transportar estudantes do ensino médio da rede pública estadual que residem na zona rural. Além disso, a Bahia, quando pode, faz doação de ônibus do “Caminho da Escola” para o município.
3	3.6	Promover, a partir de 2015, ações para tornar a escola mais atraente para a juventude, realizando eventos, como festival de música, artes, torneios esportivos, momentos de exposição, mostras científicas, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, em	Custeio (x) Capital ()	A SEC possui os Programas e Projetos Estruturantes que devem ser desenvolvidos pelas Unidades Escolares Estaduais (UEE) como: os Festivais de música, teatro, dança (FACE, FESTE, DANCE), exposições de Artes

		parceria com as redes de ensino e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como o Ministério da Cultura e Esporte entre outros.		Visuais Estudantis (AVE), Educação Patrimonial Estudantil (EPA), Jogos Escolares da Bahia (JEB) e Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA). Em 2023, acontecerá em dezembro, em Salvador, no período de 12 a 15/12/23, a 11ª FECIBA. Todos esses projetos possuem as etapas: Escolar, Territorial e Estadual. Todas as UEE de Caetité participam dessas ações pedagógicas.
3	3.7	Apoiar e ampliar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico.		
3	3.8	Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, a oferta do Ensino Médio através de instituições que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura, estabelecidos na legislação vigente.		
3	3.9	Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação em classes regulares, cabendo a cada entidade mantenedora garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.		
3	3.10	Buscar parcerias junto às instituições privadas e ONGs, para ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente,		

		o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 15% no acervo existente em relação ao ano anterior.		
3	3.11	Assegurar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração, o transporte escolar adequado para alunos do município, conforme suas necessidades (físico motoras).		
3	3.12	Promover, durante a vigência deste Plano, atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando a um maior entrosamento e troca de experiências.		
3	3.13	Ampliar, a partir de 2015, ações de parcerias com as empresas da cidade para obtenção de mais vagas no mercado de trabalho, através de estágios remunerados e jovens aprendizes.		
3	3.14	Apoiar, a partir do primeiro ano de vigência do Plano, as ações das instituições de ensino, visando à melhoria e ao aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.		
3	3.15	Apoiar, articular e ampliar, a partir de 2015, ações que viabilizem a oferta do Ensino Médio na zona rural do município de Caetité.		
3	3.16	Apoiar, a partir de 2015, as medidas adotadas pela Secretaria de Educação do Estado, que visem à redução das taxas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio.		
4	4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de		

		<p>Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública e privada que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.</p>		
4	4.2	<p>Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	<p>Custeio (x) Capital ()</p> <p>LOA/2022 LEI N° 898/2021</p>	<p>29 crianças sendo atendidas nas UEI de 0 a 3 anos, possui o acompanhamento de uma profissional da Equipe de Educação Especial e de mediadores de Aprendizagem quando comprovada a necessidade.</p> <p>Até 2023 as matrículas possuíam prioridades dentro do quadro de vagas e na portaria de matrícula de 2024 foi inserida uma matrícula própria anteriormente à abertura de vagas gerais buscando garantir melhor essa universalização tendo em vista que as demandas são maiores que a oferta.</p> <p>Não contempla ainda 100%, pois necessita avançar no acesso à Educação Infantil (0 a 3</p>

				anos) com os bebês e crianças com deficiência do Campo e Quilombola, tendo em vista que não temos essa cobertura de UEI para essa faixa etária nesses espaços.
4	4.3	Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, um projeto bem estruturado entre as secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, visando garantir a intervenção precoce nas Instituições de ensino da Educação Infantil.		
4	4.4	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a reestruturação progressiva do sistema educacional de ensino voltado para o equacionamento de políticas públicas de educação inclusiva, assegurando, a todas as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, uma escola regular que reconheça a singularidade, favorecendo seu desenvolvimento integral e a construção de sua autonomia.	Custeio (x) Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Ainda precisa avançar em mudanças atitudinais na efetivação dessa estratégia. Para o pensar a inclusão de modo não seletivo, que seja de fato para todos e todas as estudantes. Encontrou-se no monitoramento baixa frequência das duas estudantes da Escola Quilombola, necessitando rever se as estratégias enquanto rede que faz o acompanhamento dessas alunas têm buscando respeitar e garantir suas singularidades e seus marcadores sociais buscando garantir de fato a inclusão com equidade desses estudantes em sua interseccionalidade (PCD, raça, classe e território quilombola). Ressaltando que esse desenvolvimento integral necessita de um olhar intersectorial para garantir seus direitos nas questões educacionais, saúde, sociais entre outros.
4	4.5	Implementar, durante a vigência	Custeio (x)	A rede consta neste ano

		deste plano, a equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicomotricista, psicopedagogo, dentre outros) para atuar exclusivamente no âmbito educacional, em colaboração com os entes federativos.	Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	de 2023 com psicólogos, psicopedagogos e fonoaudiólogos, e Professores de Educação Especial nas escolas. Atuam diretamente nas escolas (sede e campo).
4	4.6	Garantir, durante a vigência deste plano, efetivação e/ou contratação de professor auxiliar de aprendizagem e cuidador, para fazer acompanhamento sistemático dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando a garantia de acesso e permanência à escola regular, observando e se fazendo cumprir a legislação vigente.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município conta com um quadro de 91 professores auxiliares em 2023. Atendendo a política de garantia desse profissional para todos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação mediante a comprovação da necessidade. Formação dos professores auxiliares: Ensino Fund. Incompleto 7 Ensino Fund. Completo 8 Ensino médio Incompleto 9 Ensino médio completo 31 Ensino superior incompleto 14 Ensino Superior completo 15 Ensino Técnico Incompleto 1 Ensino Técnico Completo 1 Pós/Especialização 5 Entretanto, ainda precisa-se avançar na construção da Identidade e do perfil desses profissionais, buscando garantir o que é proposto enquanto função nas Diretrizes Municipais de Educação Especial.
4	4.7	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a		

		aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar.		
4	4.8	Disponibilizar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, aos estudantes cegos e com baixa visão, livros didáticos falados, em Braille, em caracteres ampliados e/ou meios eletrônicos.		
4	4.9	Garantir, a partir da vigência deste plano, a presença de especialista em Braille com recursos e equipamentos (computador, impressora em Braille e software de impressão) para a preparação de todo material escolar, necessário nas unidades escolares, onde houver, estudante com cegueira.	-	
4	4.10	Disponibilizar, a partir da vigência deste plano, computador adequado para uso do aluno nas salas de aula das unidades de ensino, onde exista estudante cego e com baixa visão.	-	
4	4.11	Ampliar, ao longo deste Plano, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada aos profissionais da educação, de apoio e monitores para o AEE, nas escolas urbanas e do campo da rede pública de ensino.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021/ PDDE: Programa Sala de Recursos	
4	4.12	Promover, durante a vigência do PME, formações em serviços na área de Educação Especial, para os professores em exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Ensino Superior.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Está sendo ofertado no NEAF
4	4.13	Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	No plano de carreira do município consta a gratificação.

		esteja atuando nos diversos programas de educação especial.		
4	4.14	Garantir e dar continuidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em salas de recursos multifuncionais e/ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública e privada de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação especializada.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	<p>O município de Caetité vem ampliando os espaços para oferta do AEE. Temos uma Equipe Multiprofissional formada por 15 profissionais: professores de AEE, Psicopedagogo e psicólogos pela rede municipal. A qual atende os estudantes nas próprias escolas da cidade e no campo, ainda não é uma equipe suficiente diante de toda a demanda da rede municipal.</p> <p>Na rede privada as escolas também já contam parcialmente com esses profissionais a qual de 8 escolas, 5 já possuem.</p> <p>As escolas estaduais também já vem contratando profissionais, pensando no atendimento desses estudantes, além da existência de uma Escola Estadual que possui o Atendimento Especializado pensando em atender e dar suporte às escolas de ensino regular.</p> <p>Em relação às salas de recursos multifuncionais: Escolas estaduais 0% possuem as salas em seus próprios espaços. Mas o CEEEC (Centro Educacional Especializado de Caetité) tem o objetivo de atender essas demandas e segue os dados de seus atendimentos:</p>

				A REDE municipal, além do convênio com o CEEEC, a qual encaminha estudantes para esse espaço. Tem apresentando ampliação de salas de recursos a qual hoje contamos com um total de 10 salas (campo e cidade), entretanto algumas ainda em processo de regularização e efetivação do serviço.
4	4.15	Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, parcerias com o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC, articulando-o com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
4	4.16	Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva		
4	4.17	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para atender a diversidade humana, adaptando, gradativamente, os prédios escolares existentes e somente autorizar a construção e reformas, em conformidade	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	A rede municipal passou pelo processo de reforma nos últimos dois anos, entretanto os dados ainda são: (Referência 40 espaços escolares) - 6 escolas possuem

		com as normas técnicas da ABNT.		<p>banheiros adaptados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 14 Rampas de acesso. - 0 - Placas e mapa tátil braille - 2 - mapas táteis e informações em Libras - <p>Escolas particulares: (Referência - 09 escolas)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 Escolas possuem banheiros adaptados. - 4 Rampas de acesso. - 0 Placas e mapa tátil braille - 0 - 2 - Mapa e informações em Libras <p>Escolas Estaduais rede regular: (Referência - 04 escolas)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 Escolas possuem banheiros adaptados. - 3 Rampas de acesso. - 0 Placas e mapa tátil braille. - 0 Mapa e informações em Libras
4	4.18	Orientar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as Instituições de Ensino na execução de recursos financeiros para adequação do espaço físico, visando a acessibilidade arquitetônica, respeitando o que determina a legislação vigente.	LOA/2022 LEI N° 898/2021	<p>A rede municipal passou pelo processo de reforma nos últimos dois anos, entretanto os dados ainda são: (Referência 40 espaços escolares)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6 escolas possuem banheiros adaptados. - 14 Rampas de acesso. - 0 - Placas e mapa tátil braille - 2 - Mapas táteis e

				<p>informações em Libras</p> <p>Escolas particulares: (Referência - 09 escolas)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 Escolas possuem banheiros adaptados. - 4 Rampas de acesso. - 0 Placas e mapa tátil braille - 0 - 2 - Mapa e informações em Libras <p>Escolas Estaduais rede regular: (Referência - 04 escolas)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 Escolas possuem banheiros adaptados. - 3 Rampas de acesso. - 0 Placas e mapa tátil braille. <p>0 Mapa e informações em Libras</p>
4	4.19	Revisar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o Projeto Político Pedagógico - PPP, incluindo no aporte teórico os marcos legais da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em todas as etapas e modalidades de Ensino.		
4	4.20	Garantir, no prazo de vigência deste PME, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos, em escolas, classes bilíngues e/ou escolas inclusivas, dando suporte aos profissionais da educação, habilitando-os com cursos na área da Educação Bilíngue (Libras), conforme termos do art. 22 do Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Artigos. 24 e 30 da	<p>Custeio (x)</p> <p>Capital ()</p> <p>LOA/2022</p> <p>LEI Nº 898/2021</p>	<p>Uma profissional formadora em Libras que atende essas crianças nos espaços escolares, entretanto ainda não é suficiente tendo em vista que os professores e estudantes das escolas ainda não tem construído autonomia para avançar nessa comunicação.</p>

		Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência.		
4	4.21	Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, uma proposta de Formação Continuada para os profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo Regional de Educação/NRE-13, na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.		
4	4.22	Oferecer, a partir do segundo ano de vigência do PME, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.		
4	4.23	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a oferta de Educação Inclusiva, para todos os estudantes público alvo da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE.	Custeio (x) Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	<p>Ainda temos um número expressivo de estudantes que não estão nas escolas regulares. Sobretudo os estudantes com especificidades com maior comprometimento físico como Microcefalia e Paralisia Cerebral. Para avançar nessa estratégia torna-se necessário um estudo aprofundado sobre a realidade dessas crianças, um diálogo com as famílias e parcerias intersetoriais para traçar objetivos específicos a partir da condição e realidade dessas crianças pensando o processo de inclusão e a garantia de sua saúde.</p> <p>O atendimento escolar e o acompanhamento de algumas crianças necessitam de um olhar integral e amplo, pensando sua qualidade de vida e segurança no ambiente escolar, a parceria com profissionais de saúde se faz necessário em algumas situações</p>

				específicas para garantir de fato a oferta de Educação Inclusiva para todos e todas.
4	4.24	Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola regular e ao AEE, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando garantir a permanência e o desenvolvimento escolar, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.		
4	4.25	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, convênios com os entes federados (União, Estado e Município), visando uma parceria efetiva em prol de ações da Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva.		
4	4.26	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com Instituições de Ensino Superior e o Centro Estadual de Educação Especial de Caetité - CEEEC, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.		
4	4.27	Utilizar, durante a vigência		

		deste Plano, os resultados das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
4	4.28	Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, entidades privadas (empresas) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.		
4	4.29	Elaborar e aprovar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, um Projeto de Lei para a regulamentação da profissão do professor auxiliar e do intérprete de Libras.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Já foi regulamentado sobre o intérprete de Libras, mas o do professor auxiliar ainda não.
4	4.30	Ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a equipe dos profissionais da Educação: professores do AEE, profissionais de apoio, auxiliares de aprendizagem, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos cegos, professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Todos os estudantes que necessitam de mediadores de aprendizagem mediante comprovação são ofertados na rede municipal. As particulares algumas já possuem essa política. A Rede estadual lançou editais de contratação emergencial em 2023 para Técnico Especializado para ocupar essa função.

4	4.31	Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.		
4	4.32	Criar, durante a vigência deste Plano, um sistema integrado de informações e/ou banco de dados, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Apenas a REDE municipal possui a plataforma BRAVO, entretanto a mesma precisa de alguns ajustes para garantir a coleta de informações de todos os estudantes públicos da Educação Especial. As novas resoluções da Educação Especial trazem outras nomenclaturas como público da Educação Especial que ainda não consta na plataforma Bravo e no Censo escolar, como estudantes com TDAH, Transtornos de Aprendizagens e o TOD que não estão nas diretrizes nacionais, mas o município de Caetité reconhece a necessidade desse acompanhamento pela Equipe de Educação Especial.
4	4.33	Criar, no primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de monitoramento nas Instituições de Ensino, visando acompanhar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes públicos alvo da Educação Especial.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município ainda não possui uma sistematização em rede de “avaliativa geral” dos Planos Educacional Especializado, buscando compreender os avanços dos estudantes públicos da Educação Especial. Sugestão: Essa sistematização pode ser realizada a partir da Equipe Técnica de

				Educação Especial (Equipe multi) que atuam nas escolas, para levantamento de dados enquanto rede.
4	4.34	Encaminhar às Universidades, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a necessidade da inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, componentes curriculares com referenciais teóricos, teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
4	4.35	Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.		
4	4.36	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com as secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, o Núcleo Regional de Educação, ONGs, visando implementar um programa que viabilize a inserção das pessoas público alvo da educação especial, no mundo de trabalho.		
4	4.37	Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, parcerias com o MEC (PRONATEC), a SEC (Superintendência da Educação Profissional) e as Organizações Não Governamentais para		

		elaborar um programa de qualificação profissional para o público alvo da Educação Especial.		
5	5.1	Garantir, a partir da vigência deste plano, a diminuição de retenção dos alunos no 3º ano do Ensino Fundamental em até 60%.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	
5	5.2	Assegurar, a partir da vigência deste plano, que as crianças matriculadas no ciclo de alfabetização tenham garantido o seu direito de aprendizagem.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	
5	5.3	Implantar, a partir de 2016, um projeto de reforço e recuperação contínua e paralela específica para os educandos que apresentem lacunas na aprendizagem, com oficina de acompanhamento pedagógico.		
5	5.4	Fazer, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acompanhamento das ações do professor no seu fazer pedagógico, para garantir a aprendizagem efetiva do aluno, criando condições de modo imediato e ao longo prazo para sanar as dificuldades e redimensionar o trabalho docente.		
5	5.5	Considerar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos pelas avaliações externas (SAEB) como subsídio ao sistema de ensino e à comunidade escolar no redimensionamento das práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados.		
5	5.6	Regularizar o fluxo de alunos ao longo da escolarização, a fim de garantir a todos o cumprimento dos anos de estudo previstos para o ensino obrigatório, sem interrupções e retenções que inviabilizem a aprendizagem efetiva e aumente a distorção idade x série.		
6	6.1	Oferecer, até o final de vigência	Custeio ()	A estratégia está em

		deste plano, educação integral em tempo integral em 50% das escolas públicas do município, através do Programa Mais Educação ou equivalente.	Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	andamento e temos duas unidades de ensino em tempo integral: uma escola da rede municipal e outra da rede estadual.
6	6.2	Ampliação da oferta de ensino integral para atingir 50% das escolas municipais do ensino fundamental I, nos 03(três) primeiros anos de vigência deste plano.		
6	6.3	Adaptação/melhoria das instalações físicas de 50% das unidades escolares municipais, para melhor receber os alunos do tempo integral, até o 5º ano de vigência deste plano.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Ainda não conseguimos atingir a meta proposta. Em 2022, das duas escolas da Rede Estadual que ofertam Ensino Fundamental anos Finais, apenas 1 escola ofertou ETI. Continua o mesmo cenário em 2023. Na Rede Municipal em 2023, além das creches (05) só uma escola de Ensino Fundamental Anos Finais oferta ETI.
6	6.4	Oferecer, até o final de vigência deste plano, educação integral em tempo integral em 50% das escolas públicas do município, através do Programa Mais Educação ou equivalente.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Em processo. As escolas que tem previsão de oferta de ETI estão melhorando suas estruturas, mas precisam de mais melhorias para atender a contento.
7	7.1	Estabelecer e implantar, durante a vigência deste plano, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.		
7	7.2	Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	De acordo com o SABE de 2022, na área de Língua Português no quinto ano, 39% dos alunos estão com o nível de aprendizagem adequado. Enquanto, no ano de 2021 o SAEB

		de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.		registrou que 44% dos alunos alcançaram o nível de aprendizagem esperado. Em matemática o SABE registrou 22% dos alunos em 2022. Já o SAEB registrou, no ano de 2021, 22% dos educandos. . Ao que se refere aos anos finais do ensino fundamental, em língua portuguesa, no SABE de 2022, 14% dos discentes. E SAEB, no ano de 2021, 30% dos educandos. Em matemática o SABE contabilizou 29% e no SAEB 2021 9% dos alunos com o nível de aprendizagem adequando. .
7	7.3	Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	-	
7	7.4	Induzir, durante a vigência deste plano, um processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	As escolas do município utilizam os dados da avaliação externa municipal para formular diagnósticos específicos das suas unidades, bem como avaliam por meio de outros instrumentos de avaliação formativa, somativa e diagnóstica dentro dos seus processos de ensino aprendizagem e conduzem planejamentos estratégicos de acordo necessidades e potencialidades de cada unidade de ensino. A

				<p>formação continuada é ofertada a todos os profissionais da educação do município, por meio do Núcleo Educacional de Avaliação e Formação (NEAF), destaca que as temáticas e planejamentos dialogam a partir dos indicadores e resultados evidenciados nos instrumentos avaliativos citados anteriormente. Ao que se refere aos processos de gestão democrática, a rede municipal de educação realizou em 2023 o processo de eleições para gestores, de forma democrática e participativa.</p>
7	7.5	<p>Formalizar e executar, durante a vigência deste plano, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>Custeio (x) Capital ()</p> <p>LOA/2022 LEI Nº 898/2021</p>	<p>A partir de 2021 ocorreu a reforma e ampliação de todas as unidades de ensino (algumas em andamento) e equipou com ar condicionado, cadeiras e carteiras novas (em algumas unidades), armários e outros recursos estruturais. Bem como houve aquisição de recursos de materiais para biblioteca, parquinhos e tvs destinados à educação infantil, implementação e ampliação das salas de atendimento do AEE. Ao que se refere à formação continuada, ofertou-se para docentes, gestores, profissionais de apoio à pessoa com deficiência, equipe multiprofissional da educação especial, coordenação pedagógica, formação específica para educadores do campo por meio do FORMACAMPO.</p>

7	7.6	Melhorar, durante a vigência deste plano, os instrumentos de avaliação interna do ensino fundamental e médio, utilizados pelo município, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	Custeio (x) Capital ()	As escolas da rede municipal de ensino, fazem uso dos resultados das avaliações SABE, SAEB e Avaliação Externa do Neaf, que avaliam o ensino fundamental anos iniciais e finais, para conduzir a melhoria dos seus processos de práticas pedagógicas. Ao que se refere ao ensino médio, tem-se o ENEM, SABE e SAEB que avaliam Ensino Médio. Ainda não houve a inserção da avaliação do ensino de ciências, em nenhuma das avaliações citadas.
7	7.7	Desenvolver, a partir da aprovação deste plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	-	
7	7.8	Fixar, acompanhar e divulgar, bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Meta alcançada
7	7.9	Divulgar, durante a vigência deste plano, tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	A partir das formações conduzidas pelo Núcleo Educacional de Avaliação e Formação, fazem proposições que envolvem práticas pedagógicas inovadoras, a partir de metodologias ativas, de modo a diversificá-las para atender as

		preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		especificidades do público-alvo, na rede municipal de ensino. Ao que refere as escolas da rede estadual, não dispõe-se de informações em tempo hábil para este monitoramento. Em relação ao uso de softwares, não se dispõe de recursos tecnológicos em grande parte das escolas.
7	7.10	Garantir a permanência, durante a vigência deste plano, de transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, que tenham necessidade, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município dispõe de transporte escolar assegurado aos estudantes que necessitam de deslocamento da sua comunidade para as escolas do distrito, ou em localidades cuja escolas estão situadas. E ainda ao estudante do ensino médio que desloca para a sede ou distrito.
7	7.11	Assegurar até o final da vigência desse plano o acesso à internet banda larga às escolas públicas do município, considerando as condições de cada localidade.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021/ PDDE: Programa Educação Conectada	No ano de 2021 foi colocado internet em todas as unidades escolares do município de Caetitê, sendo assim, o recurso da política de inovação Educação Conectada foi um complemento nas escolas e ainda deu suporte no que diz respeito a compra de equipamentos e parte de infraestrutura das escolas para uma melhor qualidade na internet
7	7.12	Ampliar, durante a vigência deste plano, programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	É garantido a merenda escolar, inclusive com compras da agricultura familiar, com cardápios de nutricionistas. O transporte escolar conforme já mencionado. Parcerias ainda fragilizadas com os PSF e USF no que concerne a assistência à saúde.

				Propostas de sequências didáticas durante as formações dos anos iniciais do NEAF. E o material didático do PNLD, apenas.
7	7.13	Assegurar, durante a vigência deste plano, as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O acesso à energia elétrica em todas as unidades, na sede o abastecimento é feito pela EMBASA, e as escolas do campo em sua maioria abastecidas pela captação da água de chuva pelo projeto cisternas nas escolas e em pequena quantidade dos poços artesianos. O município carece de um projeto de esgotamento e aterro sanitário que dê conta das demandas. Como não há coletas dos os resíduos sólidos na zona rural, sendo incinerados. A maioria das escolas não possuem quadras esportivas, e ainda com reformas nas unidades não foi garantido a acessibilidade de pessoas com deficiências, principalmente a física.
7	7.14	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização local das oportunidades educacionais.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município não possui o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.
7	7.15	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Na rede municipal de ensino possui, apenas televisões, alguns laboratórios de informática e um laboratório de robótica, onde dispões se da necessidade de investimentos neste aspecto. A redes estaduais encontram-se em situação similar.

		computadores, inclusive a internet, durante a vigência deste Plano.		Logo dispõe-se da necessidade de ampliar as políticas voltadas para estas ações.
7	7.16	Viabilizar a aplicação dos parâmetros mínimos dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	A rede municipal de Ensino possui um projeto de rede, que conduz e orienta as formações e práticas pedagógicas de modo a estabelecer um padrão mínimo de trabalho pedagógico e respeitar as especificidades de cada espaço. Ao que se refere a infraestrutura, todas as escolas foram reformadas e ampliadas de acordo um padrão municipal ao tempo que atende as demandas da comunidade.
7	7.17	Informatizar, durante a vigência deste Plano, a gestão das escolas públicas, bem como manter e/ou oferecer programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias escolares; garantindo também o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que lidam com os equipamentos.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI N° 898/2021	A gestão das escolas já foi informatizada por meio do sistema bravo a partir de 2021. E ocorreram formações pontuais para os secretários. A partir de 2024 todas as cadernetas serão informatizadas e as formações ocorrerão de forma mensal, para atender a demanda da informatização.
7	7.18	Ampliar e aperfeiçoar, durante a vigência do Plano, as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, abrangendo parceiros como o Ministério Público, Poder Judiciário e Secretaria de Desenvolvimento Social.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	O município tem buscado através do trabalho intersetorial palestras e projetos de combate a violência. Quando identificado qualquer situação de vulnerabilidade os casos são encaminhados aos parceiros, conselho tutelar, CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social.

7	7.19	Implementar e dar suporte às escolas nas políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de risco, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; dar assistência às escolas com suporte profissional capacitado para lidar com crianças em situação de vulnerabilidade social, durante a vigência deste Plano.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município tem uma Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e violação de direitos, assegurando direito à escola, acompanhamento com psicólogos, assistente social e profissionais de apoio.
7	7.20	Garantir, a partir do segundo ano de vigência do Plano, o ensino da história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.		
7	7.21	Assegurar, durante a vigência do PME, a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos didáticos específicos às culturas; a oferta	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	As escolas do campo da rede municipal de ensino de Caetitê, articulam de forma parcial com a comunidade aspectos relacionados ao desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural. A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e da gestão se dá por meio de projetos, reuniões de responsáveis e outras ações pontuais. Destaca-se a realização de um evento de grande porte, conduzido pela

		de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.		escola Municipal Mauricio Gumes com a agroecologia, de modo a envolver as comunidades em suas ações pedagógicas práticas, bem como a Primeira Semana das Comunidades Campesinas na Escola que envolve vários atores e grupos sociais em oficinas voltadas para valorização cultural, desenvolvimento sustentável, saúde no campo entre outros aspectos. O município tem investido na construção das diretrizes para educação do campo, projeto de educação integral dialogado com as perspectivas da educação do campo, formação específica para educadores do campo FORMACAMPO, para potencializar um práticas socioculturais e organização pedagógica específica para o fomento de uma educação no/do campo. Dispõe-se da necessidade de investir em espaços e equipamentos didáticos específicos para o alcance dessa meta. Ao que se refere a formação continuada dos profissionais da educação e do atendimento em educação especial tem se a oferta no NEAF e as formação inicial, não se tem política de incentivo.
7	7.22	Favorecer a educação inclusiva a todas as pessoas com deficiência assegurando-lhes transportes e infraestrutura adequada e suporte de equipe	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município tem uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, psicopedagogos e

		técnica capacitada para lidar com as diversas com deficiências, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, durante a vigência do PME.		professores de AEE que desenvolvem acompanhamentos nas unidades escolares do campo e sede para os estudantes com deficiência, porém com quantitativo de profissionais menor que a demanda. Os transportes escolares, principalmente os terceirizados não possuem acessibilidade e algumas unidades escolares ainda que recentemente reformadas não possuem rampas, corrimões...
7	7.23	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência, durante a vigência do PME.		
7	7.24	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, durante a vigência deste Plano.		
7	7.25	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social,	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Existem algumas ações pontuais entre secretaria de cultura, saúde, assistência social, secretaria de meio ambiente e outros

		esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste Plano.		grupos sociais. No entanto, é necessário o projeto intersetorial consistente para melhoria da qualidade educacional, de modo a prover o desenvolvimento integral do indivíduo.
7	7.26	Assegurar, a partir da vigência deste Plano, que o professor relacionado com o tópico 7.20 seja habilitado, preferencialmente, em História e ou em áreas afins.		
7	7.27	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência deste Plano.	Custeio (x) Capital () Parcerias entre as secretarias municipais	A rede municipal de educação conta com alguns projetos em parceria com a secretaria de saúde, como "Saúde na Escola", "Higiene Bucal", palestras e campanhas acerca da prevenção e atenção à saúde física e mental. Entretanto é necessário atender de modo mais constante alunos vulnerabilizados socioeconomicamente.
7	7.28	Garantir, durante a vigência do PME, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7	7.29	Instituir, a partir do primeiro ano vigência deste Plano, em articulação com os vários setores da sociedade, políticas de preservação ambiental, patrimonial, da memória e valorização da cultura local.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O município dispõe de espaços que fomentam a educação patrimonial como, Casa Anísio Teixeira, Museo Alto do Sertão, Sítio Arqueológico Moita dos Porcos entre outros que desenvolvem ações diretas juntamente com a escola com vistas na preservação e valorização da memória, para além disso tem o Projeto 2 de Julho,

				<p>revista 2 de julho, Julho das Pretas, Encontro das Comunidades Quilombolas, projetos escolares e práticas dentro das formações ofertadas pelo NEAF que enfatizam a importância da história, da memória e da cultura local para uma formação consciente e crítica. A preservação ambiental é fomentada por algumas escolas, como a exemplo do trabalho com agroecologia projetos voltados para a temática, no âmbito municipal tem se os projetos “Os guardiões da Natureza” com um trabalho direto com a promoção da educação ambiental dentro das escolas, a Cooperativa Coorpecicle com práticas em conjunto com educandos e professores. Mas, dispõe-se da necessidade de potencializar as ações e espaços citados mediante a atual conjuntura ambiental. Destaca-se que estão vinculadas a todos os níveis de ensino.</p>
7	7.30	Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação; divulgando de forma transparente os diagnósticos de qualidade de ensino das escolas da rede privada, a partir do segundo ano de vigência do Plano.	-	
7	7.31	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade	-	

		escolar, a partir da vigência do PME.		
7	7.32	Promover ações educativas de modo transversal, durante a vigência do PME, visando à necessidade de se adotar práticas sustentáveis no cotidiano da comunidade escolar.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Como registrado na estratégia 7.29 tem se algumas ações pontuais ao que se refere a práticas sustentáveis, dentro da emergência desse cenário tem se uma Política de Educação Integral (em andamento) que versa de maneira específica eixos que visam conduzir esse trabalho a partir de conjunturas territoriais.
8	8.1	8.1. Assegurar, durante a vigência deste plano, uma infraestrutura adequada para educação do campo, ampliando e reformando quando necessário as unidades escolares que venham atender todos os níveis de ensino.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Todas as escolas localizadas no campo a partir do ano de 2021 passaram ou estão passando por processos de reforma e algumas ampliações. As escolas situadas no campo totalizam 24 unidades. Em que 23 dessas são municipais e ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 e uma unidade estadual que oferta o ensino médio parcialmente integral. Tem uma creche no distrito de Brejinho e atende alunos de 0 a 5 anos. E 14 escolas que atendem pré-escola (4-5 anos) juntamente com o Ensino Fundamental 1. E 5 escolas que ofertam o Ensino Fundamental 2 situada nos distritos de Maniaçu, Caldeiras, Santa Luzia, Brejinho e Pajeú dos Ventos. Registra-se que mais uma creche está em processo de construção no distrito de Maniaçu. Então no campo tem se o atendimento de todos os níveis de ensino da educação básica, no entanto dispõe-se da

				necessidade de ampliação em especial de creches.
8	8.2	8.2. Assegurar, durante a vigência deste plano, manutenção permanente das estradas que dão acesso às unidades escolares e às comunidades, em parceria com os Órgãos competentes.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	A rede de transporte do município assegura que todos os alunos cheguem às suas respectivas escolas, no ano de 2023 houve a pavimentação de trechos para acessibilizar a chegada aos distritos, como o caso da pavimentação da BR122 que acessibilizar a locomoção para Maniaçu e a BA937 que viabiliza o transporte para Pajeú. As estradas vicinais são assistidas e mantidas pela Gerência de Transporte Escolar da secretaria municipal de Educação da secretaria. Elenca-se que a extensão territorial de Caetité demanda muita atenção e acompanhamento das vias de acesso às escolas, em especial de acordo com as interferências naturais, como as chuvas.
8	8.3	8.3. Garantir, durante a vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação que atuam na zona rural, contemplando as questões específicas e relevantes da educação do campo, atendendo a todos os docentes.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	A formação continuada dos profissionais da educação que atendem o campo, foi contemplada nos anos de 2021, 2022 e 2023 de modo integral por meio da oferta de formação mediada pelo Núcleo Educacional de Avaliação e Formação de Caetité-Ba de modo a contemplar a discussão e perspectiva que envolvem as modalidades de ensino, com uma equipe técnica e formativa que trabalha de modo específico as etapas e modalidades de ensino. Para além disso,

				<p>o município no ano de 2023 fez a sua primeira adesão ao FORMACAMPO tem como objetivo central realizar atividades de extensão, por meio da formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo, de modo a contemplar diferentes frentes que perpassam o campo. Destaca-se que as formações alcançam não só os profissionais que atuam diretamente no campo, como também os que atendem alunos do campo na sede.</p>
8	8.4	<p>8.4. Adequar, a partir de primeiro ano de vigência deste plano, a realidade do campo à proposta pedagógica da educação do campo, quilombola e do ensino médio.</p>	<p>Custeio (x) Capital ()</p> <p>LOA/2022 LEI N° 898/2021</p>	<p>Em 2021 construiu-se a Proposta Pedagógica Curricular Anos Iniciais para nortear os processos formativos ofertados pelo Núcleo Educacional de Avaliação e Formação (NEAF), o documento versa sobre as modalidades de ensino e suas perspectivas, enfatiza a autonomia das escolas camponesas para construírem seus currículos de acordo com os contextos e realidades, com ênfase na valorização e reconhecimento do campo por meio de processos emancipatórios, para além de propor habilidades específicas para Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola. No ano de 2022 foi construída e aprovada as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, em 2022 foram feitos e reformulados todos os</p>

				<p>Projetos Políticos Pedagógicos das escolas situadas no campo com foco em fomentar as discussões específicas que permeiam o Campo. Em 2023 iniciou-se a construção das Diretrizes Curriculares para Educação do Campo do Município de Caetité. Os documentos orientadores citados acima viabilizam a fomento de uma proposta pedagógica para educação do campo, quilombola e do ensino médio, entretanto entende-se que embora as formações potencializam o debate teórico e as construções práticas, demanda-se alguns anos para que de fato todos os profissionais absorvam e se engajem nas questões necessárias para construção de uma educação do campo de qualidade com vistas em resultados a médio e longo prazo.</p>
8	8.5	8.5. Construir, ampliar e reformar, a partir de 2016, unidades escolares do campo.	<p>Custeio () Capital (x)</p> <p>LOA/2022 LEI N° 898/2021</p>	<p>Todas as unidades de ensino situadas no campo, passaram ou estão passando por reformas e algumas por ampliações a partir do ano de 2021. Não houve nenhuma construção de unidade de ensino. Destaca-se a necessidade da finalização da obra da nova escola Mauricio Gumes para atender os alunos qualitativamente.</p>
8	8.6	8.6. Planejar políticas públicas, durante a vigência deste plano, apresentando condições pedagógicas e financeiras favoráveis à educação do	<p>Custeio (x) Capital ()</p> <p>LOA/2022 LEI N° 898/2021</p>	<p>Houve investimento de políticas públicas de formação, estrutura física, recurso humano e material para</p>

		campo.		manutenção das escolas do campo. Recentemente o município adentrou ao processo para reconhecimento das escolas situadas no campo para as escolas Do/No Campo. Com o foco em garantir políticas públicas mais específicas para estes espaços.
8	8.7	8.7. Implementar, durante a vigência deste plano, a proposta político-pedagógica para educação do campo, enfatizando a participação efetiva da família no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.		
8	8.8	8.8. Construir e assegurar, durante a vigência deste plano, escolas quilombolas, mediante mapeamento e estudo comprobatório de demanda, construindo um currículo específico, respeitando o sujeito.	Custeio () Capital (x) LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Faz-se necessário fazer um levantamento dos alunos que são remanescentes de quilombo, quais instituições estão localizados, bem como aspectos históricos, culturais e sociais que perpassam estes espaços. Embora, tenha a escola 25 de Dezembro localizada na comunidade de Sambaíba reconhecida como escola de Educação Escolar Quilombola, com uma proposta curricular e formação que contemple aspectos específicos, o município dispõe de 14 comunidades quilombolas reconhecidas, assim as propostas pedagógicas das escolas que atendem este público necessitam ser revistas e reformuladas com o objetivo de assegurar os direitos de aprendizagem, respeitar e valorizar os povos

				tradicional, por meio de uma educação emancipatória.
8	8.9	8.9. Adequar, durante a vigência deste plano, a realidade das escolas do campo para a pedagogia de tempo integral.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Em 2022 iniciou-se o processo de implementação do integral na escola Municipal Mauricio Gumes que atende alunos do fundamental anos iniciais, de modo parcial, no distrito de Maniaçu, com oficinas no turno oposto ao ensino regular, propondo oficinas que envolvem agroecologia, arte, cultura e acompanhamento pedagógico. Tem-se também a instituição Colégio Estadual do Campo Pedro Atanásio Garcia que atende alunos do Ensino Médio, com parte das turmas integrais e adotam a perspectiva de Educação no/do campo. A rede municipal de ensino de Caetité no ano de 2023 aderiu ao programa do Governo Federal Escola em Tempo Integral que dispõe uma política para ampliar a oferta de educação integral em tempo integral. Após estudos, escutas e diálogos com as comunidades e escolas camponesas, definiu-se que 100% das matrículas seriam direcionadas para o campo de forma de atender os grupos mais vulnerabilizados. A política municipal para educação integral, que está em processo de construção visa fomentar eixos que tenham como foco as demandas,

				especificidades e diversidades assim como propõe o movimento de Educação no/do campo.
9	9.1	Reduzir, a partir de 2015, o índice de analfabetismo no município de Caetité, por meio de regime de colaboração entre o Estado e o Governo Federal.		
9	9.2	Mapear e garantir, gradativamente, a oferta da educação de jovens e adultos, em todo o município, com base em lei vigente, visando à redução do analfabetismo, a partir da vigência deste Plano.		
9	9.3	Articular, a partir de 2015, com as instituições de Ensino Superior do município, para que insiram nos currículos dos cursos de Licenciaturas, temáticas relacionadas à EJA de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos professores.		
9	9.4	Incentivar, todos os profissionais que atuam com a Educação de Jovens e Adultos da rede pública do município, a participação em programas de formação específicos, propiciando atendimento mais adequado aos alunos.		
9	9.5	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta da merenda escolar aos educandos da EJA, a fim de possibilitar seu acesso e permanência.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	
9	9.6	Manter, durante a vigência deste Plano, parcerias com as Secretarias Municipais da Saúde e de Desenvolvimento Social, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, que apresentam deficiência visual e/ou perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos.	Parcerias entre as secretarias municipais	Não há programas sociais ou projetos voltados para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, que apresentam deficiência visual e/ou perda auditiva e nem convênio de saúde promovidos pelas secretarias municipais de Educação, de Saúde e de ação social.

9	9.7	Acompanhar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, por meio de avaliações e diagnósticos e desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso à escola, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino na escola.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	
9	9.8	Adequar, a partir da vigência deste Plano, o Projeto Político - Pedagógico que leve em conta as vivências de jovens e adultos, os aspectos históricos, sociais e culturais, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para atender às necessidades específicas desta modalidade de ensino, estabelecendo normas claras de avaliação em nível de classificação nas diferentes totalidades, em cada escola.		
9	9.9	Articular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, as políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e incentivo à geração de emprego e renda.		
9	9.10	Recuperar, sistematizar, debater e divulgar experiências exitosas da EJA, objetivando construir propostas alternativas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.		
9	9.11	Dar continuidade e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos culturais, como Coral, Cine EJA, Festival de Música, Teatro, Informática e Esportes.	Custeio (x) Capital () LEI N° 898/2021	
9	9.12	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura que sejam condizentes com a	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	

		faixa etária desses alunos.		
9	9.13	Assegurar, durante a vigência deste Plano, atendimento educacional especializado na Educação de Jovens e Adultos para alunos com necessidades especiais, acompanhado de profissionais capacitados para orientar as deficiências, de acordo com lei vigente, incluindo o material didático-pedagógico e formação continuada e adequada ao professor.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Alguns alunos são atendidos pelo CEEC, possuem intérpretes de libras e o município dispõe de uma equipe multiprofissional, porém não atende a demanda de alunos com necessidades especiais da EJA satisfatoriamente. Quanto à formação docente, o município de Caetité possui o Núcleo Educacional de Avaliação e Formação NEAF, está se organizando para também oferecer aos docentes da EJA formações continuadas.
9	9.14	Garantir, partir do primeiro ano de vigência deste Plano, nos Sistemas de Educação, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos, profissionais com formação em educação especial para orientar professores que atuam com educandos público alvo da educação especial.	-	
9	9.15	Assegurar, partir do primeiro ano de vigência deste Plano, aos alunos de Educação de Jovens e Adultos nas redes pública e particular de ensino o acesso às tecnologias da informação e à atividades que promovam a saúde física e psíquica dos indivíduos;	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Falta investimentos para criação, ampliação e melhoria dos laboratórios de informática.
9	9.16	Articular, a partir de 2016, a política da Educação de Jovens e Adultos à política cultural, de sorte que seus participantes sejam beneficiados de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.		
9	9.17	Assegurar a promoção de mostras de trabalhos e/ou seminários e palestras para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, para fins de integração e conhecimento, durante a vigência deste Plano.		

9	9.18	Realizar, em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação, ajuste e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos como instrumento para assegurar o cumprimento de metas deste Plano.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	
9	9.19	Reduzir em, no mínimo 20% a taxa de evasão na EJA até o final do ano 2020.		
9	9.20	Articular, a partir da vigência do PME, com as instituições de Ensino Superior, a criação e/ou fortalecimento de cursos de extensão, graduação e especialização para formação de educadores que atuam nas classes de EJA;		
9	9.21	Ampliar em 50%, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, através da articulação entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, o atendimento do Ensino Médio/EJA nos distritos;	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Em algumas escolas estaduais situadas em distritos já ofertam o Ensino Médio noturno, porém não possuem um currículo específico para a EJA.
9	9.22	Articular a oferta de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional de forma integrada, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, preparando-os melhor para o mercado de trabalho.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Existe no Centro Territorial do Sertão Produtivo de Caetité a modalidade PROEJA, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, mas na rede municipal de ensino ainda não há a oferta.
10	10.1	Estabelecer parcerias com o SENAI, SENAC e outras instituições de educação profissional, públicas e privadas, para que os alunos da Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos.		
10	10.2	Criar, a partir da vigência deste Plano, mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Professores da rede municipal de ensino que lecionam em turmas da EJA/Ensino fundamental, elaboraram em 2023 um documento circunstancial relatando

				as demandas da EJA, preocupando-se também com os mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho
10	10.3	Articular, a partir da vigência do PME, a oferta de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional de forma integrada, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, preparando-os melhor para o mercado de trabalho;		
10	10.4	Incentivar a oferta das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio, a partir da vigência do PME;		
10	10.5	Incentivar, a partir da vigência do PME, a busca ativa de jovens e adultos que se encontram fora da escola e para que continuem os estudos.		
10	10.6	Estabelecer mecanismos e incentivos, a partir da vigência deste Plano, que integram os segmentos empregadores, públicos e privados aos sistemas de ensino que ofertam EJA, com vistas à promoção de estágios e/ou vínculos empregatícios.		
11	11.1	Buscar, durante a vigência deste Plano, junto ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, à Secretaria de Estado da Educação e Ministérios Federais afins, recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa.		
11	11.2	Elaborar, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, num prazo de até três anos, a partir da aprovação deste Plano, um Plano de Expansão da Educação Profissional, que	Custeio (x) Capital () Recursos da Rede Estadual	O CETEP do Sertão Produtivo oferta a Educação Profissional e Tecnológica em consonância com a política pública que subsidia essa

		considere o desenvolvimento local e regional.		modalidade de ensino, tendo como base para as definições das demandas, os aspectos locais e regionais. Todos esses cursos objetivam atender jovens e adultos de acordo com as disponibilidades apresentadas e possuem um ementário com variações conforme as modalidades de ensino e o curso. Vale ressaltar que há rotatividade na oferta, diversificando-a por turno, e isso acontece a partir da demanda e aceitação.
11	11.3	Criar, durante a vigência deste Plano, um sistema integrado de informações e/ou banco de dados, que oriente a Política de Educação Profissional para atender as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho no município.		
11	11.4	Estabelecer, durante a vigência deste Plano, mecanismos de políticas de desenvolvimento de cursos livres, técnicos e tecnológicos, considerando as demandas no mundo do trabalho.	Custeio (x) Capital () Recursos da Rede Estadual	O CETEP, em parceria com empresas locais e algumas Secretarias Municipais tem promovido cursos de formação complementar para estudantes de vários cursos técnicos, configurando-se em ações que atendam às demandas no mundo do trabalho a partir dos arranjos produtivos locais e regionais.
11	11.5	Implementar, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de cursos de qualificação profissional, voltados ao associativismo, envolvendo diferentes segmentos da comunidade, procurando, para tanto, firmar parcerias com entidades afins.	-	
11	11.6	Realizar, a partir da aprovação deste Plano, o mapeamento e busca ativa de pessoas com necessidades especiais fora da escola, em parceria com as	Custeio (x) Capital ()	A escola tem realizado a busca ativa de todos os estudantes desistentes, inclusive as pessoas com necessidades

		áreas de assistência social e saúde, por residência ou local de trabalho.		especiais. Esta ação acontece somente a partir da matrícula.
11	11.7	Fortalecer, partir da aprovação deste Plano, o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na educação profissional, assim como durante a realização do estágio supervisionado.	Custeio (x) Capital () Recursos da Rede Estadual -	O CETEP, tem se esforçado, junto à SEC/BA, por meio do Núcleo Territorial de Educação (NTE 13), no sentido de garantir que todos/as estudantes da educação especial sejam atendidos de acordo com seus direitos.
11	11.8	Fortalecer e ampliar, durante a vigência deste plano, a oferta do transporte adaptado para estudantes com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação oriundos da zona rural.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	
11	11.9	Buscar parcerias, partir da aprovação deste Plano, com organizações governamentais e não governamentais, visando oferecer qualificação profissional por polo aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, considerando as demandas locais e visando sua colocação e permanência no mundo do trabalho.	Custeio (x) Capital () Parceria com diferentes organizações	
11	11.10	Estabelecer, durante a vigência deste plano, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, principalmente os públicos municipais, e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações da educação de jovens e adultos, principalmente a fim de possibilitar a realização do estágio supervisionado da educação profissional.		
11	11.11	Implementar, a partir da aprovação deste plano, políticas de educação profissional, buscando a inclusão dos alunos com deficiências no mundo do trabalho.		

11	11.12	Ofertar curso técnico de nível médio em consonância com a oferta do nível superior, durante a vigência deste Plano.		
11	11.13	Promover, a partir da aprovação deste plano, a interação entre escola e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes.		
12	12.1	12.1. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto		
12	12.2	12.2. Buscar, a partir de 2016, junto à Universidade do Estado da Bahia e às Instituições Privadas de Ensino Superior, parcerias, para ampliação dos cursos superiores oferecidos em Caetité, com ênfase em cursos de Bacharelado.		
12	12.3	12.3. Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior.		
12	12.4	12.4. Apoiar, a contar do primeiro ano de vigência deste Plano, programas relativos à moradia de estudantes deslocados de seus domicílios.		
12	12.5	12.5. Ampliar as políticas públicas que assegurem acesso das pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação na Educação Superior, assegurando a qualidade do ensino a esses sujeitos.		
12	12.6	12.6. Apoiar e fortalecer, a partir de 2015, o compromisso com a qualidade do ensino, da		

		pesquisa e da extensão.		
12	12.7	12.7. Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes familiarizem-se com o ambiente acadêmico.		
12	12.8	12.8. Incentivar e ampliar, a partir da vigência do PME, a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.		
12	12.9	12.9. Elaborar um diagnóstico da vocação do Município, durante a vigência do PME, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliem na articulação entre oferta de cursos, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, adequando a formação de nível superior oferecida no Município.		
13	13.1	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas		

		com deficiência.		
13	13.2	Firmar parcerias com as Universidades para a oferta de programas de PósGraduação Latu e Stricto Sensu, visando à formação continuada dos docentes em exercício.		
13	13.3	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico administrativos da educação superior.		
13	13.4	Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.		
14	14.1	Estimular, a partir do segundo ano do PME, a ampliação e o desenvolvimento da Pós-graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação.		
14	14.2	Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.		
14	14.3	Expandir para o município a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.		
14	14.4	Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.		
14	14.5	Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.		
15	15.1	Incentivar, durante a vigência		

		deste Plano, a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo, de comunidades quilombolas e para a Educação Especial.		
15	15.2	Apoiar e incentivar, durante a vigência do PME, a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.		
16	16.1	Realizar, a partir da vigência do PME, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de educação superior.		
16	16.2	Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias, a partir da vigência do PME.		
16	16.3	Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos, durante a vigência do PME.		
17	17.1	17.1. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, através dos sistemas de ensino, a manutenção de programas de formação inicial, continuada e de aperfeiçoamento profissional para o corpo docente da	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI N° 898/2021	Houve cursos, formações em exercício para os docentes.

		Educação Básica.		
17	17.2	17.2. Revisar o Estatuto do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei de nº. 627/96, adequando-o à legislação pertinente, em até um ano, após a aprovação deste Plano.		
17	17.3	17.3. Revisar anualmente os novos níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, assegurando a promoção por mérito e avaliação de desempenho.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Tem ocorrido esse processo anualmente.
17	17.4	17.4. Garantir, nos primeiros cinco anos, que todos os docentes em exercício da Educação Infantil, assim como nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), possuam Licenciaturas, atualização e aperfeiçoamento, específicos e adequados às características e necessidades de aprendizagem dos discentes.		
17	17.5	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, regulamentando a disposição constitucional (alínea e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), assegurando a promoção por mérito e avaliação de desempenho.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	O piso nacional do Magistério tem sido obedecido anualmente
17	17.6	Realizar, durante a vigência deste Plano, concurso público quando o contingente de contratações temporárias ultrapassarem a porcentagem estabelecida pela lei em vigor.	Custeio (x) Capital () LOA/2022 LEI Nº 898/2021	Houve apenas seleção simplificada – REDA
18	18.1	18.1. Assegurar, a partir da vigência do PME, a atualização periódica do Plano de Carreira		

		do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial.		
18	18.2	Prever e garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, durante a vigência do PME.	Custeio (x) Capital () FUNDEB	
18	18.3	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas, a partir da vigência deste Plano.		
18	18.4	Instituir Comissão Permanente de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, para subsidiar na revisão e atualização do Plano de Carreira.		
18	18.5	Incentivar a partir da aprovação deste Plano, a rede privada, criação do Plano de Carreira dos profissionais da Educação do Sistema privado.	Custeio (x) Capital () Lei Orçamentaria Nº 898/2021	
19	19.1	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a plena autonomia da Secretaria Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.	Custeio (x) Capital () 2.224.265,50	
19	19.2	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, dois veículos para atender o deslocamento da equipe técnica de educação da Rede Municipal de ensino em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede e da zona rural.		
19	19.3	Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais de educação ocupantes de cargos técnico-pedagógicos sejam devidamente habilitados ao exercício da função, de acordo com as normas vigentes.		

19	19.4	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.		
19	19.5	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para manutenção da estrutura física, anualmente, das unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.		
19	19.6	Dinamizar os Conselhos Municipais, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.		
19	19.7	Garantir, durante a vigência deste Plano, mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.		
19	19.8	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a implementação de ações de gestão participativa nas escolas, através da atuação eficaz dos colegiados, conselhos escolares, unidades executoras, grêmios e outras organizações estudantis.		
19	19.9	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a utilização dos mecanismos de divulgação e transparência na aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade educacional.	Custeio (x) Capital () Lei Orçamentaria Nº 898/2021	
19	19.10	Realizar, durante a vigência deste Plano, análises das avaliações externas na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos e melhorar o índice de	Custeio (x) Capital () 2.114.315,44	

		aprendizagem.		
19	19.11	Garantir, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, merenda escolar de qualidade, incrementada, preferencialmente, com produtos hortifrutigranjeiros locais e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.	Custeio (x) Capital () PNATE / Recurso próprio	
19	19.12	Oferecer, durante a vigência deste Plano, transporte escolar gratuito aos educandos que dele necessitem, de acordo com as normas legais vigentes e as normas estabelecidas pelo município.	Custeio (x) Capital () PLND/FNDE	
19	19.13	Garantir, durante a vigência deste Plano, a distribuição do livro didático para todos os estudantes.	recurso /próprio	
19	19.14	Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.	Custeio (x) Capital () FUNDEB	Criação do Núcleo Educacional de Avaliação de Formação (NEAF).
19	19.15	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a efetiva participação da comunidade escolar e local no processo de revisão e implementação do Regimento Escolar, Plano de Desenvolvimento da Escola, Projeto Político Pedagógico e demais instrumentos de gestão.		
19	19.16	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente a essas instituições para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.		
19	19.17	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a participação da		

		comunidade escolar no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares municipais.		
19	19.18	Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares nas instituições de ensino da rede municipal.		
19	19.19	Garantir a implementação das cantinas escolares, adequando-as às necessidades mínimas de funcionamento, tais como: saída para lixo, troca das pias, reforma ou construção de depósitos, aquisição de armários para armazenamento da merenda.		
19	19.20	Instituir, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.		
19	19.21	Estimular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na reformulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	Custeio (x) Capital (x) Lei Orçamentaria Nº 898/2021	Durante o processo de reforma das unidades educacionais foi possível a adequação de tais necessidades, com base nas indicações apontadas pelos gestores escolares.
19	19.22	Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, programas de formação de equipe gestora, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.		
20	20.1	Garantir, durante a vigência deste Plano, mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.		

20	20.2	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Custeio (x) Capital (x) FUNDEB	As fontes de financiamento permanentes e sustentáveis estão relacionadas a adesão de programas destinados a cada etapa ou modalidade de ensino.
20	20.3	Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.		
20	20.4	Realizar, durante a vigência deste Plano, campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população.		
20	20.5	Integrar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias, nas áreas de atuação comum.		
20	20.6	Divulgar a prestação de contas e os trabalhos dos conselhos fiscais, anualmente, através de Audiência Pública, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.		
20	20.7	Acompanhar e fiscalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.		
20	20.8	Elaborar estratégias de acompanhamento dos investimentos e custos, em todas as suas etapas e modalidades, por estudante da Educação Pública Municipal, previsto na implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), cujo objetivo é mensurar o financiamento necessário (calculado por estudante) para a melhoria da qualidade da educação no		

		Brasil.		
21	21.1	Firmar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas e ONGs, visando ao fortalecimento e à organização das Comunidades Quilombolas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.		
21	21.2	Implementar a proposta político-pedagógica para a educação quilombola, no prazo de três anos, enfatizando a participação efetiva da família no processo de ensino e aprendizagem dos alunos.		
21	21.3	Criar em parceria com a universidade condições para a produção de material didático pedagógico para serem utilizadas nas unidades de Ensino Quilombola também as escolas com alunos que vêm de comunidades remanescentes Quilombolas de forma bem específica valorizando a cultura local.		
21	21.4	Firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, a partir de 2015 no intuito de obter resultados positivos, em relação à permanência e ao sucesso escolar dos alunos das Comunidades de Remanescentes Quilombolas.		
21	21.5	Fortalecer e garantir, a partir de 2015 a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências em Educação Escolar afro-brasileira que venham respeitando os modos de vida, visões de mundo e as situações sociolinguísticas específicas.		
21	21.6	Realizar campanhas, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em parcerias com as Secretarias Municipais e órgãos competentes, visando o combate ao alcoolismo em comunidades de Remanescentes de Quilombolas.		
22	22.1	Criar o comitê permanente para		

		acompanhamento dos objetivos e metas do PME, durante os dez anos de vigência deste Plano, logo após sua aprovação.		
22	22.3	Intensificar ações junto às instituições e órgãos competentes, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, visando ao cumprimento das ações propostas.		
22	22.3	Produzir e divulgar, anualmente, em informativos, os objetivos e metas atingidos.		

Fonte: Relatório de Monitoramento 2023

O quadro acima contém todas as Metas/Estratégias

O campo Observação está preenchido apenas para as estratégias que necessitam de orçamento para sua execução em 2023.

5 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

(i) Aspectos da gestão (Intersetorialidade), quanto a efetivação das metas e estratégias do PME, parcerias e cooperações estabelecidas para a execução das mesmas em 2022/2023:

- A Secretaria Municipal de Educação fez articulações estratégicas com diversas entidades, incluindo a Secretaria de Saúde e de Ação Social. Além disso, estabeleceu parcerias importantes com organizações privadas, como a APAE e a Associação das Senhoras de Caridade. É relevante ressaltar que a parceria com esta última possibilitou a continuidade das operações da Creche Celsina Teixeira Ladeia, utilizando recursos provenientes do município.

(ii) Mudanças ocorridas nas condições administrativas do município, dos recursos financeiros que tenham produzido impactos na execução das metas/estratégias na avaliação em 2022/2023:

- Em 2023, ocorreram alterações na Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação (PME). O Decreto nº 035/2022, que estabelecia a composição da ETMA, foi modificado pelo Decreto nº 172/2023, resultando na formação de uma nova equipe. Além disso, uma mudança significativa ocorreu com a redução dos recursos destinados à educação, afetando a implementação das estratégias delineadas no plano. Essa redução foi formalizada pelo Decreto Nº. 160, datado de 18 de setembro de 2023, que tratava da Execução de Ações de Contingenciamento Orçamentário e Financeiro na Administração Direta do município de Caetité/BA.

6 OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

Quadro 3 - Objetivos e Avanços Alcançados das Metas do PME

META 1	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Indicador 1A Indicador 1B	Indicador 1A Não monitorado em 2023 Indicador 1 B não monitorado em 2023	O indicador representa a proporção de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. Como a fonte dos dados é a Pnad, não foi encontrado dado atualizado. O indicador representa a proporção de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. Como a fonte dos dados é a Pnad, Não foi encontrado dado atualizado.
META 2	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o ano de 2025, deste PME.	Indicador 2 A Indicador 2 B	Indicador 2A não monitorado em 2023. Indicador 2B não monitorado em 2023	O percentual de residentes no município com 16 anos de idade ou mais, que tenham concluído pelo menos o ensino fundamental, é calculado com base nos dados objetivos fornecidos pelo Censo Demográfico. Assim, os dados serão atualizados conforme a divulgação dessas informações pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O percentual de residentes no município com 16 anos de idade ou mais, que tenham concluído pelo menos o ensino fundamental, é calculado com base nos dados objetivos fornecidos pelo Censo Demográfico. Assim, os dados serão atualizados

			conforme a divulgação dessas informações pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
META 3	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A Indicador 3B	Indicador 3A não monitorado em 2023 Indicador 3B não monitorado em 2023	O percentual de residentes no município de 15 a 17 anos de idade, que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica ou que frequenta o ensino médio, é calculado com base nos dados objetivos fornecidos pelo Censo Demográfico. Assim, os dados serão atualizados conforme a divulgação dessas informações pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
META 4	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Indicador 4 A Indicador 4 B	437 estudantes matriculados de 04 a 17 anos (valor referencial) 431 estudantes matriculados de 04 a 17 anos (valor referencial)	Informações obtidas a partir de questionários enviado pela ETMA a todas as escolas do município: Sec. Municipal de Educação (305) Rede Estadual (30) Rede privada (96) Apenas na Educação Especial (CEEEC) e não matriculados no Ensino Comum (4) Apenas na Educação Especial (APAE) e não matriculados no Ensino Comum (2) Rede regular (Ensino comum): 431 estudantes Escola de Educação Especial: 6 estudantes (Considerando o CEEEC, aos estudantes que só frequenta o atendimento nessa instituição)

			<p>Informações obtidas a partir de questionários enviados pelo monitoramento a todas as escolas do município:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sec. Municipal de Educação (305 estudantes) • Rede Estadual (30 estudantes) • Rede privada (96 estudantes)
META 5	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<p>Indicador 5 A</p> <p>Indicador 5 B</p>	<p>Indicador 5 A não monitorado em 2023</p> <p>Indicador 5 B não monitorado em 2023</p>	<p>A meta do indicador é de 90% para o percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.</p> <p>A meta do indicador é de 90% para o percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb</p>
META 6	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	<p>Indicador 6 A</p> <p>Indicador 6 B</p>	<p>O indicador tem como meta o percentual de 25% e foi alcançado 15%.</p> <p>O indicador tem como meta o percentual de 55% e foi alcançado 20%</p>	<p>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Com vistas a atender ai indicador está em andamento o Campus Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira que Será de Tempo Integral, além da adesão, pelo município, ao Programa Escola de Tempo Integral do Governo Federal.</p> <p>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da Com vistas a atender ai indicador está em andamento o Campus Integrado de Educação Básica, Profissional e</p>

			Tecnológica Anísio Teixeira que Será de Tempo Integral, além da adesão, pelo município, ao Programa Escola de Tempo Integral do Governo Federal.
META 7	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	Indicador 7 A Indicador 7 B Indicador 7 B	5,1 a meta do indicador é de 5,4, portanto meta não alcançada 4,2 a meta do indicador é de 4,9 portanto meta não alcançada. Não obteve nota Ideb para o indicador 7B, porém sua meta seria de 4.4	Os dados do último Ideb são de 2021. Na rede municipal é possível observar avanços na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem para o alcance das médias nacionais do IDEB, como o crescente número de oferta, demanda e participação na formação continuada, a melhoria da estrutura física das unidades escolares, a implementação de instrumentos de avaliação externa municipais, a aquisição de recursos pedagógicos lúdicos para a educação infantil, a disponibilização de internet para todas as unidades de ensino e a construção e elaboração de marcos legais municipais para a educação do campo e a educação escolar quilombola, garantindo a presença da equipe multiprofissional na educação especial, assim como melhorias pedagógicas, formativas e estruturais na oferta da educação inclusiva. Os dados das avaliações externas estaduais, federais e, sobretudo, municipais são utilizados para a elaboração e execução do processo formativo, considerando as fragilidades e necessidades da rede e da unidade escolar, com proposições de recomposição das aprendizagens, propostas de sequência didática e utilização de metodologias

META 8	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
<p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>Indicador 8A</p> <p>Indicador 8B</p> <p>Indicador 8C</p> <p>Indicador 8 D</p>	<p>Indicadores não monitorados, mas com nota explicativa.</p>	<p>ativas.</p> <p>Ressalta-se como necessidade prioritária um levantamento de âmbito municipal de aspectos socioeconômicos, culturais e educacionais de acordo as etapas e modalidades de ensino para se ter dados concretos acerca dos indicadores: Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). Indicador 8 D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. Bem como de outros aspectos específicos que permeiam as estratégias das metas.</p>
META 9	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
<p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95 % (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicador 9A</p> <p>Indicador 9B</p>	<p>A meta do indicador 9A é de 100% e foi alcançado 93,85%.</p> <p>A meta do indicador 9B é de 50% e foi alcançado 18, 93%</p>	<p>O indicador 9A trata da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e o 9b trata da Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. Com o intuito de atingir a meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME), que trata da redução do déficit idade/série, propõe-se um conjunto abrangente de ações e diretrizes. Entre elas, destaca-se a alocação de recursos municipais para atender jovens com defasagem idade/série, a implementação de estratégias junto a órgãos</p>

			<p>públicos e privados para assegurar a permanência dos alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como a criação de parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de talentos e a preparação dos estudantes para o mercado de trabalho. Além disso, são sugeridas iniciativas como a oferta de formação continuada para professores, o acompanhamento do processo de Alfabetização de Jovens e Adultos, a elaboração de projetos inovadores na EJA adaptados às necessidades específicas dos alunos, e a promoção de campanhas para valorizar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas comunidades. Essas propostas abrangem desde aspectos pedagógicos, estruturais, até a busca ativa de estudantes, refletindo um comprometimento abrangente para impulsionar a educação inclusiva e de qualidade.</p>
META 10	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10A	O indicador prevê 25% até 2024 e até 2023 foi atingido o percentual de 4,18%	<p>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. No âmbito do município têm apenas o CETEP que oferece a educação profissional na modalidade PROEJA. No entanto foram feitas as seguintes propostas para o alcance da Meta: implementar cursos profissionalizantes que ofereçam serviços à comunidade, expandindo a oferta de novos cursos conforme a demanda do mercado de trabalho. Para promover uma abordagem</p>

			abrangente, sugere-se a criação de programas e parcerias com diferentes secretarias ligadas à Prefeitura Municipal de Caetité, visando atender os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essas iniciativas incluem programas de saúde odontológica, oftalmológica, ginecológica, psicológica e socioassistencial, assim como programas voltados para agricultura familiar, primeiro emprego, e colaborações com o Ponto Cidadão, Sine Bahia, Detran, entre outros. Além disso, destaca-se a importância de incentivar a continuidade dos estudos, oferecendo cursos técnicos e profissionalizantes para que os estudantes possam aprimorar suas habilidades e buscar novas oportunidades no mercado de trabalho. O estabelecimento de parcerias estratégicas com órgãos da administração pública municipal, empresas privadas e instituições locais também é proposto, visando a criação de programas de apoio à EJA, que incluam espaços para aulas práticas, apoio financeiro e programas de estágio como estímulo aos estudantes.
META 11	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Indicador 11A Indicador 11B: Indicador 11C:	O indicador 11A prevê 50% do número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. Em 2022 e 2023 esse número foi de 1225 e 1301 respectivamente. O indicador 11B prevê 50% Participação do	Com o objetivo de atender à meta 11 do Plano Municipal de Educação, que visa triplicar as matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio, com qualidade garantida em, no mínimo, 50% da expansão no segmento público, apresentam-se recomendações estratégicas. Em primeiro

		<p>segmento público na expansão da EPT de nível médio.</p> <p>O indicador 11C fala da Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.</p>	<p>lugar, propõe-se priorizar a inclusão de estudantes com deficiências na Educação Profissional Técnica, garantindo acesso igualitário e pleno, mediante adaptações curriculares, recursos pedagógicos especializados e infraestrutura acessível. Além disso, sugere-se fortalecer parcerias para estágios supervisionados, inclusive remunerados, visando uma transição mais suave dos estudantes para o mercado de trabalho. Para facilitar o cumprimento integral da carga horária, recomenda-se ampliar e facilitar o transporte dos estudantes. Adicionalmente, destaca-se a importância de alocar recursos financeiros para fortalecer e expandir a oferta da Educação Profissional, valorizando projetos de pesquisa e inovação, bem como incentivando visitas técnicas a setores públicos e privados. Essas recomendações buscam criar condições ideais para a expansão qualitativa da Educação Profissional Técnica, assegurando o cumprimento da meta estabelecida.</p>
META 12	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
<p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada</p>	<p>Indicador 12 A</p> <p>Indicador 12B</p> <p>Indicador 12C</p>	<p>A previsão é de elevar em 50 % a Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).</p> <p>33% a taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE), e</p> <p>40% a participação do segmento público na expansão de matrículas</p>	<p>Houve dificuldades para monitoramento da Meta em 2023.</p>

a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		de graduação.	
META 13	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Indicador 13A Indicador 13B	O indicador 13 ^a prevê o percentual de 75% de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado e o indicador 13B prevê o percentual de docentes da educação superior com doutorado	A Meta não foi monitorada em 2023, mas é possível perceber quase a totalidade dos professores da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, Campus VI, está com nível de Doutorado, ou seja, superando o indicador.
META 14	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Indicador 14A Indicador 14B	Indicador 14A trata-se títulos de mestrado concedidos por ano no País Indicador 14B trata-se dos títulos de doutorado concedidos por ano no País.	Trata-se de indicadores nacionais.
META 15	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos	Indicador 15A Indicador 15B Indicador 15C	Os indicadores preveem 100%, respectivamente da: proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; proporção de docências dos anos iniciais do ensino	Há notáveis avanços na garantia da formação específica de nível superior, adquirida por meio de cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento em que os profissionais atuam. No entanto, ainda existem desafios a serem considerados, principalmente no que diz respeito à garantia do Professor da

profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Indicador 15D	fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam e proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. Para as três primeiras os índices alcançados foram de 37,6%, 84,61% e 10,15%	Educação Infantil com formação em Pedagogia, conforme exigência legal.
META 16	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16A Indicador 16B	O Indicador do município aponta que de ser de 50% o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O levantamento apontou que este percentual é de 49,69% Já o indicador 16B trata do percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada. Esse dado aponta para 82,68%	É possível identificar um avanço significativo na política de formação dos profissionais da educação, conforme os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Isso assegura que uma parcela expressiva dos professores e professoras da rede municipal tenha acesso à formação continuada, alicerçada nas especificidades e potencialidades do público-alvo.
META 17	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica	Indicador 17A	O indicador trata da relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do	De acordo com o monitoramento a meta foi alcançado, pois os profissionais do magistério público recém o Piso

de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.		magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. Meta: Equiparação salarial de 100%.	Nacional, no entanto, o próprio piso ainda busca esta equiparação com os demais profissionais de escolaridade compatível.
META 18	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Indicador 18 ^a Indicador 18B Indicador 18C	O indicador 18A busca atingir em 100% o percentual de escolas das redes municipal, estadual e privada que possui planos de Carreira para os professores da educação básica e superior pública. Atualmente está em 80% O indicador 18B busca atingir em 100% o percentual de escolas das redes municipal, estadual e privada que possui planos de Carreira para os demais profissionais da educação básica e superior pública. Atualmente está em 78% Percentual de escolas das redes municipal, estadual e privada que garante o piso salarial nacional profissional.	Os indicadores não foram alcançados devido ao fato da rede privada não cumprir o Piso Nacional do Magistério, nem possuir plano de carreira.
META 19	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão	Indicador 19A Indicador 19B	O Indicador 19 ^a trata do percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e	O indicador 19A não foi alcançado em sua plenitude devido ao fato de algumas unidades escolares não terem tido candidatos ou estes não contemplarem as

<p>democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	Indicador 19C	<p>eleição com participação da comunidade escolar. Alcançou-se 58%</p>	<p>exigências do edital de eleição.</p>
	Indicador 19D	<p>O indicador 19B trata do percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras. No município atingiu-se 100%</p>	
	Indicador 19E	<p>O indicador 19C trata do percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho estadual de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nas unidades federativas. Atingiu-se 100%</p>	
	Indicador 19F	<p>Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar pelas unidades federativas.</p> <p>Indicador 19E: Percentual de existência de</p>	

		<p>colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação) nos municípios.</p> <p>Indicador 19F: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros do conselho municipal de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e dos conselhos de alimentação escolar pelos municípios.</p>	
META 20	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	<p>Indicador 20A</p> <p>Indicador 20B</p>	<p>O indicador 20A trata do gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.</p> <p>O indicador 20B trata do Gasto Público em Educação em proporção ao PIB</p>	Em relação ao segundo indicador foi apontado no Relatório de Monitoramento o percentual de 7,86% no município de Caetité.
META 21	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Desenvolver de acordo com a legislação educacional brasileira ações para o enfrentamento das	<p>Indicador 21^a</p> <p>Indicador 21B</p>	O indicador 21A traz o percentual de 80% de escolas que desenvolvem ações para o enfrentamento das desigualdades étnicoraciais nos	Nesse contexto, é crucial desenvolver ações alinhadas com a legislação educacional brasileira, visando enfrentar as desigualdades étnico-raciais nos espaços educacionais.

<p>desigualdades étnico-raciais nos espaços educacionais, bem como, a necessidade da construção de uma educação escolar quilombola. Essa, baseada uma política de pertencimento étnico, político e cultural de acordo com as perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Elevando, assim a escolaridade desta população em (80%), durante a vigência deste plano.</p>	<p>Indicador 21C</p>	<p>espaços escolares. O Indicador 21 B Também coloca 80% dos alunos quilombolas matriculados na rede municipal de educação do município. O indicador 21 C Também apresenta como meta 80% de reconhecimento das demais comunidades remanescentes de quilombolas. Apenas este último indicador foi monitorado apontando o que foi atingido os 80% previstos no indicador.</p>	<p>Esta abordagem não apenas se coaduna com os princípios normativos vigentes, mas também representa um passo significativo rumo à promoção da equidade e inclusão nas instituições de ensino. Ao garantir a conformidade com as diretrizes legais, estaremos mais aptos a construir um ambiente educacional que reflita a diversidade e combata eficazmente as disparidades étnico-raciais, promovendo, assim, uma educação mais justa e igualitária para todos.</p>
---	----------------------	---	---

META 22	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
<p>Desenvolver de acordo com a legislação educacional brasileira ações para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais nos espaços educacionais, bem como, a necessidade da construção de uma educação escolar quilombola. Essa, baseada uma política de pertencimento étnico, político e cultural de acordo com as perspectivas das Diretrizes Curriculares</p>	<p>Indicador 22A</p>	<p>O indicador estipula o monitoramento de 100% o PME a partir de dados Municipais. Apesar de todo trabalho de formação e mobilização o indicador não foi alcançado e alcançou 84% considerando todas as estratégias e indicadores. Das 271 estratégias do PME, conseguimos monitorar 244, alcançando um percentual de 90,04% de monitoramento efetivo. No que diz respeito aos 54 indicadores estabelecidos para as Metas, apenas 29 foram monitorados, resultando em um percentual de 53,7% de</p>	<p>Neste ano de 2023 foram realizados quatro (04) encontros formativos com a presença de profissionais convidados para diálogos e orientações de como realizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME de Caetité. O primeiro Encontro Formativo foi presencial no auditório da Secretaria de Educação e os demais Encontros aconteceram via <i>Google Meet</i>. Pode-se considerar que a presença dos representantes foi significativa e os encontros contribuíram para que o trabalho fosse desenvolvido da melhor maneira possível.</p>

<p>Nacionais Gerais para a Educação Básica. Elevando, assim a escolaridade desta população em (80%), durante a vigência deste plano.</p>		<p>monitoramento. Entretanto, ao considerarmos estratégias e indicadores em conjunto, atingimos um percentual total de monitoramento de 84%</p>	
--	--	---	--

Fonte: Relatório de Monitoramento 2022/2023

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) para o biênio 2022/2023, é crucial destacar os desafios enfrentados pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA). A análise revela que o objetivo proposto para a avaliação foi parcialmente atingido, conforme apontado no relatório de monitoramento do PME.

Uma das principais barreiras enfrentadas pela ETMA está relacionada à obtenção de dados essenciais para o monitoramento e avaliação do plano. A falta de acesso a muitos desses dados impactou significativamente todo o processo, resultando na não realização efetiva dos objetivos propostos para a avaliação.

Embora a metodologia adotada tenha facilitado a construção do Documento de Avaliação, é crucial destacar que as dificuldades encontradas durante o monitoramento tiveram implicações diretas na elaboração desse documento. Mesmo com esforços consideráveis em formação e mobilização, alguns indicadores não foram alcançados devido à complexidade na obtenção de dados, tanto do IBGE quanto dos dados do censo escolar.

Além dos desafios técnicos, a ETMA enfrenta a realidade de realizar o monitoramento com profissionais que estão na linha de frente do serviço público. Esses profissionais lidam com diversas demandas urgentes em seus setores, o que muitas vezes não permite que o trabalho de monitoramento seja uma prioridade em suas atividades laborais.

Os Relatórios de Monitoramento 2022/2023 desempenham um papel crucial na avaliação do biênio do PME, fornecendo informações essenciais para compreender o panorama educacional do município de Caetité. Sem a realização desses relatórios, a avaliação do PME não pode ser efetivada.

Ao analisarmos o desempenho das metas ao longo da série histórica, notamos avanços na educação do município, mas ainda estamos distantes das metas estabelecidas. A maioria das metas do PME encontra-se parcialmente atingida, indicando a necessidade urgente de replanejar a política pública educacional para potencializar as metas.

Dentre todas as metas do PME, a avaliação de 2023 identificou diversos aspectos prioritários que necessitam de atenção especial, desde a necessidade de

atingir as estratégias voltadas para a educação infantil, educação especial, até a educação do campo e quilombola.

É importante ressaltar que o processo de avaliação vai além deste relatório, envolvendo diferentes momentos que possibilitam a análise e discussão dos dados levantados pela ETMA. Nesse contexto, a Audiência Pública destaca-se como uma iniciativa crucial, permitindo a análise preliminar das informações coletadas ao longo do monitoramento do PME e proporcionando um momento reflexivo de avaliação.

